



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 19 de março de 2014.

MENSAGEM Nº 023 / 2014

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 496.400,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar a despesa orçamentária que suprirá os repasses de subvenções sociais às entidades atendidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versa os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Especial não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 037 / 2014

DISPÕE sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 496.400,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinado a suplementar a despesa orçamentária na programação a seguir, que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2364	Promoção dos serviços de atenção básica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	310 0000	Saúde - Geral
Despesa Nº	122	
Valor do Crédito		R\$ 496.400,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o previsto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulando o saldo parcial da dotação orçamentária a seguir:

Órgão	07.00.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
Função	10	Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Subfunção	122	Administração geral
Programa	1001	Saúde humanizada e referência do sudoeste paulista
Ação	2039	Manutenção dos serviços administrativos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	310 0000	Saúde - Geral
Despesa Nº	143	
Valor do Crédito		R\$ 496.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO COMERON
PREFEITO MUNICIPAL